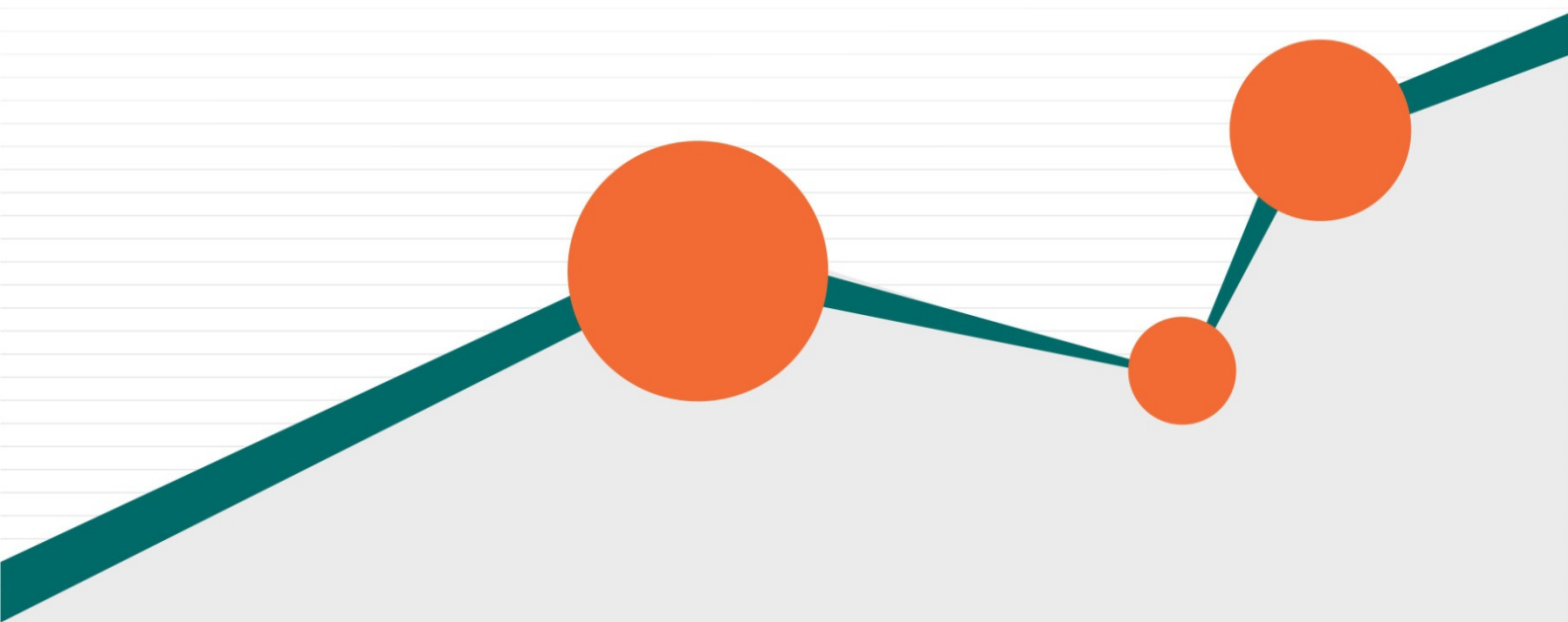


FAC PROINFRA 02/2014

Nº 01 | 04 de maio de 2015



FAQ PROINFRA – 02/2014

Perguntas Frequentes:

Edital PROINFRA – 02/2014 – Equipamentos Multiusuários

Seguem os pontos do Edital PROINFRA – 02/2014 – Equipamentos Multiusuários com maior incidência de dúvidas, conforme levantamento extraído da caixa de e-mail cp_equipamentos@finep.gov.br e do SAC:

Esclarecimentos Iniciais:

Pergunta: *"Como realizar cadastro da Instituição no FINEP 30 Dias Pesquisa?"*

Resposta: Veja o link: <<http://www.finep.gov.br/30dias/>>

Pergunta: *"Qual o prazo limite para envio eletrônico da proposta?"*

Resposta: Vide Capítulo VII, **£ 1º, (*)**, "Prazos", na página 7, observando o horário de **18 horas de Brasília**.

Do Capítulo I:

I.0) Definições (Pág. 1/11):

Sobre: ELEGIBILIDADE de proponente/conveniente e/ou executor:

Pergunta: *"Minha Instituição é elegível?"*

Resposta: As Instituições devem se enquadrar como Proponente/Conveniente e Executora conforme as **Definições do Capítulo I, Parágrafo 1º**, do Edital da Chamada Pública MCTI/FINEP/CT-INFRA - PROINFRA 02/2014, página 1/11 e atualizações.

Está **vedada a avaliação antecipada da elegibilidade de qualquer instituição** no âmbito da chamada pública PROINFRA - 02/2014, em atenção aos princípios da igualdade e da vinculação ao instrumento convocatório. **A elegibilidade das instituições será avaliada pela Finep, quando da inscrição, como previsto na chamada pública.**

Caso a dúvida sobre a elegibilidade das Instituições envolvidas persista, sugere-se **submeter o teor da Chamada ao Setor Jurídico** das Instituições.

FAQ PROINFRA – 02/2014

Pergunta: *"Uma Instituição Proponente pode ser também Executora?"*

Resposta: Sim. Desde que atendidas às exigências do Cap. I – DEFINIÇÕES, na página 1.

Pergunta: *"É possível a participação de mais de um órgão executor na mesma proposta?"*

Resposta: Não.

Atenção: Cada Órgão Executor pode submeter **apenas uma (1) proposta**, contendo **um (1) ou mais subprojetos**, de acordo com o **número de Pesquisadores Doutores** do quadro permanente, conforme tabela na página 5 do Edital.

Pergunta: *"Uma mesma instituição proponente pode participar de mais de uma proposta?"*

Resposta: Sim. A restrição de participação em apenas uma única proposta refere-se ao órgão executor.

I.III) Equipamentos Multiusuários de Pesquisa (Pág. 2/11):

Sobre: *"Cada Instituição formará uma comissão de usuários, que deve contar com um coordenador científico e usuários de outras unidades ou laboratórios e que será responsável pela determinação do uso do equipamento".*

Pergunta: *"Como será formada essa comissão de usuários?"*

Resposta: Este item visa levantar informações sobre as expectativas de utilização multiusuária da infraestrutura de pesquisa solicitada.

Cada subprojeto deverá relacionar o coordenador e a equipe de pesquisadores que serão beneficiados pela implantação da infraestrutura de pesquisa e que formarão uma comissão de usuários.

I.V) Despesas Apoiáveis (Pág. 2/11):

Sobre: (i) *"Despesas correntes (...)"*

Pergunta: *"Posso pagar pessoa jurídica para fazer o processo de compra e licitação?"*

Resposta: Não. Vide Capítulo I, Título V, (i), na página 2: *"serviços de terceiros, desde que diretamente relacionados com a manutenção dos equipamentos a seres adquiridos (...)"*

FAQ PROINFRA – 02/2014

Pergunta: *"Os encargos tributários das despesas correntes de serviços de terceiros pessoa física/jurídica são despesas apoiadas nesse edital?"*

Resposta: Não.

Sobre: (ii) *"Despesa de capital: Pequenas adaptações de instalação e adequações da infraestrutura física, limitadas a R\$ 350.000,00 (...)"*

Pergunta: *"Como posso utilizar os recursos destinados a obras?"*

Resposta: O valor de R\$ 350.000,00 é o **valor máximo solicitado** para **cada subprojeto** na rubrica "obras e instalações".

Sobre: Equipamentos apoiáveis

Pergunta: *"Existe lista de equipamentos que podem ser solicitados pelas Instituições?"*

Resposta: Não. Vide Capítulo I, Título V, (ii), na página 2.

Pergunta: *"Existe limite do número de equipamentos a ser adquirido com os recursos do projeto?"*

Resposta: Não há limite quanto ao número de equipamentos solicitados com os recursos do projeto.

Pergunta: *"Existe limite de valor mínimo para cada equipamento?"*

Resposta: Sim. Esta Chamada visa atender a demanda por equipamentos de médio porte (com valor unitário entre R\$100 mil e R\$ 500 mil) e grande porte (com valor superior a R\$500mil).

Pergunta: *"É possível comprar pequenos equipamentos imprescindíveis aos de médio e grande porte?"*

Resposta: Sim.

Pergunta: *"A proposta poderá prever a instalação / implementação da infraestrutura solicitada (obras, equipamentos, serviços de terceiros etc.) em espaços físicos de instituições parceiras do órgão executor?"*

Resposta: Não. Toda a infraestrutura solicitada deverá obrigatoriamente ser implementada em espaços físicos de propriedade do órgão executor.

Pergunta: *"A aquisição de veículo pode ser contemplada?"*

Resposta: Não.

FAQ PROINFRA – 02/2014

Sobre: "Despesas operacionais e administrativas"

Pergunta: "As despesas operacionais e administrativas da Instituição Proponente podem ser cobertas no projeto?"

Resposta: Sim. Vide Capítulo I, Título V, (iii), na página 2.

Do Capítulo II:

II. § 2º (Pág. 3/11):

Sobre: "Para efeito desta chamada somente poderão submeter propostas as Instituições que realizarem seus cadastros em até 30 dias antes do prazo final de submissão de propostas".

Pergunta: "Quem deverá ser cadastrado no Sistema Finep 30 Dias Pesquisa"

Resposta: Todas as **Pessoas Físicas, Professores e Instituições envolvidos** no projeto **devem** estar **cadastrados** no sistema **Finep 30 Dias Pesquisa** para que possam submeter propostas ou serem designados como coordenadores, assessores ou substitutos.

Do Capítulo IV:

IV. § 1º e 2º (Pág. 5/11):

Sobre: uso do *token*

Pergunta: "Como poderemos adquirir o e-CPF A3, com token?"

Resposta: Não haverá mais necessidade de certificação digital, e-CPF A3, com *token*, conforme retificação do Edital.

Sobre: "Cada pesquisador doutor deverá figurar em apenas uma proposta".

Pergunta: "Um pesquisador pode participar de propostas de diferentes proponentes?"

Resposta: Caso o **pesquisador** tenha vínculo com **mais de uma Universidade**, este **só poderá** figurar em **uma proposta**. Não há restrição quanto à participação em mais de um subprojeto na mesma proposta.

FAQ PROINFRA – 02/2014

Pergunta: *"Qual valor máximo da proposta que a instituição proponente poderá submeter à FINEP?"*

Resposta: O valor solicitado na proposta que será submetida à FINEP baseia-se no número de pesquisadores doutores do quadro de pessoal permanente da instituição executora informado no momento do cadastramento no sistema Finep 30 Dias Pesquisa, o qual poderá ser atualizado a qualquer momento pelo dirigente máximo da instituição e possui caráter declaratório.

Do Capítulo VI:

VI. § 1º, 2º e 3º (Págs. 6 e 7/11):

Sobre: Contrapartida

Pergunta: *"Podemos alocar como contrapartida financeira horas de pesquisadores que fazem parte do quadro de funcionários da Instituição?"*

Resposta: Sim. A contrapartida financeira exigida pela LDO vigente poderá ser considerada para termos desta chamada pública, despesas com pagamento de pessoal que fazem parte do quadro de funcionários da instituição e estarão presentes na equipe executora do projeto. E sua comprovação será dada no momento da contratação do projeto por meio de declaração.

Do Capítulo VIII:

VIII. § 1º (Pág. 7/11)

Sobre: *Envio da proposta*

Pergunta: *"Devo enviar proposta física à FINEP?"*

Resposta: Não.

VIII. § 5º (Pág. 8/11)

Sobre: *"Todas as Instituições envolvidas deverão cadastrar suas infraestruturas no diretório do CNPq, no endereço <<http://di.dnpq.br/di/index.jsp>>".*

FAQ PROINFRA – 02/2014

Pergunta: "O que significa infraestrutura cadastrada no CNPq?"

Resposta: Trata-se de um cadastro no Diretório de Instituições (DI) do *CNPq* que compõe a **Plataforma Lattes**, concebido para promover as **organizações do Sistema Nacional de CT&I à condição de usuárias** dessa Plataforma. Todas as Instituições envolvidas deverão cadastrar suas **infraestruturas organizacionais** no diretório do CNPq, no endereço <http://di.cnpq.br/di/index.jsp>.